

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº. 9.91.21.7275-5. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTA	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0166	FAX: (19) 2116-0279	
Nome do Responsável: WALDIR JOSÉ DE QUADROS		
Cargo: Secretário Municipal - SMCTAIS	RG: 5.502.856-1	CPF: 107.583.728-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-150
Gerente Comercial: VINICIUS GARCIA DA COSTA		
RG: 7.655.333 SSP/SP	CPF: 026.228.128-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A ÓRGÃO PÚBLICO Nº 9.91.21.7275-5, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**1.1. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da ECT que passa a ser:**

Gerente Comercial: VINICIUS GARCIA DA COSTA	
RG: 7.655.333 SSP/SP	CPF: 026.228.128-76

1.1.2. Alterar, corrigindo no preâmbulo, o número do documento de identidade do representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS que passa a ser:

Secretário Municipal SMCTAIS WALDIR JOSE DE QUADROS	
RG: 5.502.856-1	CPF: 107.583.728-68

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 28 de julho de 2007 a 27 de julho de 2008 , em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente Termo o valor de **R\$ 4.997,50 (quatro mil, novecentos e noventa e sete Reais e cinquenta centavos)**, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato N°. **9.91.21.7275-5** originário, lavrado em **28/07/2006**, que não foram expressamente alteradas por **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BAURU/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

WALDIR JOSÉ DE QUADROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMCTAIS

VINICIUS GARCIA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

Maria Luzia Nozaki Mota
120.442.528-05

Luciene Ap. da Silva Martins Costa
119.425.558-22